ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 6o, inciso XX, e art. 18, §1o, da Lei no 14.133/2021)

1. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de medicamentos da rede municipal de saúde de São João da Serra/PI, de modo a garantir a assistência farmacêutica contínua à população. A ausência de estoque regular compromete tratamentos de doenças crônicas (hipertensão, diabetes), o atendimento de urgência e o acompanhamento de pacientes em saúde mental, configurando interesse público primordial.

2. Requisitos da contratação

- Os medicamentos devem possuir registro válido na ANVISA (Lei no 6.360/1976 e Decreto no 8.077/2013);
- Observância das Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte – RDC/ANVISA no 430/2020;
- Para psicotrópicos e controlados, cumprimento da Portaria SVS/MS no 344/1998 e RDC no 304/2019;
- Prazo de validade mínimo de 12 meses (ou 75% da validade total) na entrega;
- Rotulagem e bula em conformidade com RDC no 71/2009 e RDC no 47/2009;
- Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa fornecedora junto à ANVISA.

3. Levantamento de mercado e soluções possíveis

Foram consideradas as alternativas: (a) aquisição direta por licitação própria; (b) adesão a ata de registro de preços de outro ente; (c) aquisição via consorcio intermunicipal de saúde. Concluiu-se pela licitação própria na modalidade pregão, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), por conferir maior aderencia à demanda local, melhor preço pela ampla competitividade e flexibilidade de entregas parceladas conforme consumo.

4. Estimativa de quantidades e valores

Os quantitativos derivam do histórico de consumo e projeção anual; os preços

unitários resultam de pesquisa de mercado (Painel de Preços, cotações de fornecedores e bancos de preços em saúde), consolidados pela média, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021 e da IN SEGES no 65/2021. Síntese:

Lote	Descrição do lote	Itens	Valor Estimado
01	Farmácia Básica	110	R$ 572.516,05
02	Medicamentos Injetáveis	65	R$ 875.355,50
03	Medicamentos Controlados / Psiquiátricos	56	R$ 611.064,00
	TOTAL GERAL	231	2.058.935,55

5. Justificativa do parcelamento

Recomenda-se o parcelamento do objeto em 03 lotes (farmácia básica, injetáveis e controlados), por agrupar itens de mesma natureza logística e regulatória, ampliando a competitividade e a participação de distribuidores especializados, em observância ao art. 40, §3o, da Lei no 14.133/2021 e à Súmula no 247 do TCU.

6. Resultados pretendidos

Garantia de abastecimento contínuo, redução de rupturas de estoque, economicidade pela compra em escala e melhoria dos indicadores de saúde municipal.

7. Providências prévias

Indicação de dotação orçamentária pela Secretaria de Finanças; adequação das condições de armazenamento (câmara fria/geladeira para termolábeis, como insulinas); e designação de fiscal/gestor do contrato.

8. Contratações correlatas

Não há contratações correlatas ou interdependentes para o presente objeto.

9. Impactos ambientais

Adoção de logística reversa de medicamentos vencidos (Decreto no 10.388/2020) e descarte adequado conforme PGRSS.

10. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade

Ante o exposto, o estudo conclui pela VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E LEGAL da contratação, recomendando-se a dedflagração de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RIVALDA OLIVEIRA ROCHA
Data: 24/11/2026 09:44:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rivalda Oliveira Rocha
Secretária Municipal de Saúde